



Ofício Circular nº 243/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0001148-72.2026.2.00.0806

**Assunto:** Provimento nº 221/2026-CNJ

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 7689105, em anexo, encaminhada pela Corregedoria Nacional de Justiça que comunica a edição do Provimento nº 221/2026, que dispõe acerca do procedimento para concessão de gratuidade de emolumentos às pessoas físicas, com insuficiência de recursos, nos servidos extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais.

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Outlook

---

**Publicação do Provimento n.º 221, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre o procedimento para a concessão de gratuidade de emolumentos às pessoas físicas, com insuficiência de recursos, nos serviços extrajudiciais de registro civil de pessoas natura**

---

**De** CNJ/Secretaria Executiva do Agente Regulador do Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis <corregedoria.agenteregulador@cnj.jus.br>

**Data** Seg, 2026-04-27 10:53

**Para** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 1 anexo (67 KB)

Oficio\_Circular\_2580483.html;

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem, encaminhamos o Ofício Circular nº 1/2026/SEFAR, para ciência e providências. Favor acusar o recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Corregedoria Nacional de Justiça  
Conselho Nacional de Justiça  
Setor de Administração Federal Sul SAF SUL  
Quadra 02, Lotes 5/6, Bloco E, sala E401  
70070-600 Brasília  
+55 61 2326- 4694  
corregedoria.agenteregulador@cnj.jus.br



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

Ofício Circular nº 1/2026/SEFAR

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora MARLÚCIA DE ARAUJO BEZERRA**  
Corregedora-Geral Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Fortaleza - CE

**Assunto: Publicação do Provimento n.º 221, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre o procedimento para a concessão de gratuidade de emolumentos às pessoas físicas, com insuficiência de recursos, nos serviços extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais.**

Senhora Corregedora-Geral,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunico a publicação do Provimento n.º 221, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre o procedimento para a concessão de gratuidade de emolumentos às pessoas físicas, com insuficiência de recursos, nos serviços extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais.

O mencionado ato normativo foi editado com o propósito de conferir uniformização, em âmbito nacional, do procedimento de concessão de gratuidade de emolumentos no registro civil das pessoas naturais, mediante a fixação de critérios objetivos e a padronização de fluxos operacionais, de modo a conferir maior previsibilidade e segurança jurídica, ao mesmo tempo em que busca ampliar o acesso efetivo aos serviços registrares, com a eliminação de entraves econômicos indevidos.

Nesse contexto, no que se refere ao ressarcimento dos atos praticados sob o regime de gratuidade, cumpre destacar que a sistemática adotada observa o arcabouço normativo vigente, segundo o qual a compensação financeira será realizada na forma das legislações dos Estados e do Distrito Federal, em conformidade com o modelo instituído pelo art. 8.º da Lei federal n.º 10.169/2000, mediante mecanismos específicos de recomposição, usualmente operacionalizados por fundos de compensação ou estruturas equivalentes.

Necessário, outrossim, que Vossa Excelência promova a ampla e imediata divulgação deste ato normativo no âmbito desse egrégio Tribunal e de suas unidades extrajudiciais, a fim de assegurar sua plena ciência, uniforme compreensão e fiel observância.

Atenciosamente,

**Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES**  
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 24/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2580483** e o código CRC **4B4CBC0F**.

---